



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

### LEI Nº 2.810/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a inclusão dos Fiscais Municipais, bem como a Equipe Técnica de Apoio, no rol grupo prioritário da Campanha de Vacinação para Imunização do vírus SARS-Cov-2, COVID-19 e dá outras providências”.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 2º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

#### **LEI :**

**Art. 1º.** Dispõe sobre a inclusão dos Fiscais Municipais, bem como a Equipe Técnica de Apoio, no rol grupo prioritário da Campanha de Vacinação para Imunização do vírus SARS-Cov-2, COVID-19.

**Parágrafo único.** Do que se trata esta Lei será de responsabilidade do Executivo Municipal estabelecer todos os meios necessários para informar e imunizar Fiscais Municipais e Equipe Técnica de Apoio.

**Art. 2º.** Os fiscais e os servidores que desenvolvem estas atividades incluindo as Equipes Técnicas de Apoio, para que as medidas impostas pelo Decreto sejam atendidas bem como evitar que o vírus se propague.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de Maio de 2021.

**VEREADOR EDWILSON NEGREIROS**

Presidente

Projeto de Lei nº 4.136/2021  
Vereador Edwilson Negreiros – PSB